



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS



CONTRATO Nº 20212501001

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de PONTA DE PEDRAS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS, CNPJ-MF, Nº 05.132.436/0001-58, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO, Prefeita Municipal, residente na ROD. MANGABEIRA S/N, portador do CPF nº 270.872.392-87 e do outro lado J M MARGALO DE ARAUJO, CNPJ 30.753.632/0001-97, com sede na ROD. MANGABEIRA / S/N, ESTRADA, Ponta de Pedras-PA, CEP 68830-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). JOSE MARIA MARGALHO DE ARAUJO, residente na TV. REBELO / S/N /, ESTRADA, Ponta de Pedras-PA, CEP 68830-000, portador do(a) CPF 619.633.642-87, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contatação Emergencial de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios, com intuito de atender as finalidades da administração, visando suprir as necessidades precípuas da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010061	AVEIA EM FLOCOS FINOS Aveia; integral; em flocos; isenta de sujidades, parasitas e larvas; admitindo unidade máxima de 15% por peso; acondicionada em lata vedada, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; embalada em caixa de papelão reforçado	LATA	126,00	2,950	371,70
010062	TEMPERO COMPLETO TRADICIONAL 100G Constituído pela mistura de sal refinado, podendo ser acrescido de alho, cebola em pó, salsa em flocos e outros condimentos, exceto pimenta. Embalagem contendo no mínimo 100 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PACOTE	250,00	2,000	500,00
010064	CREME DE LEITE TRADICIONAL 200G Cor, aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem de papelão tipo longa vida, contendo 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UNIDADE	76,00	3,500	266,00
010065	EXTRATO DE TOMATE 250G Concentrado. Embalagem com no mínimo 250 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNIDADE	90,00	2,250	202,50
010075	MOLHO DE TOMATE 190G Validade 12 meses. Embalagem: saco de polietileno leitoso ou políester metalizado, atóxico, rotulado, hermeticamente fechado por termossoldagem, contendo 190 g do produto, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	SACO	100,00	2,000	200,00
010080	SAL REFINADO IODADO Para consumo doméstico, embalagem, contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	QUILO	140,00	1,000	140,00
010110	FRANGO COXA E SOBRECORA CONGELADA Congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.	QUILO	126,00	11,000	1.386,00
010111	FRANGO INTEIRO CONGELADO FRANGO, inteiro, de primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da	QUILO	200,00	9,500	1.900,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS



010130	Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001. BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CÔCO 12X400G Embalagem contendo no mínimo 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	CAIXA	106,00	71,400	7.568,40
010131	ARROZ BRANCO LONGO FINO TIPO 1 Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	QUILO	126,00	4,600	579,60
010133	ARROZ BRANCO LONGO FINO TIPO 2 Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	QUILO	56,00	6,000	336,00
010135	BISCOITO TIPO MARIA 10X400G dupla, contendo no mínimo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	CAIXA	126,00	54,500	6.867,00
010136	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL 10X400G Embalagem dupla, contendo no mínimo 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	CAIXA	126,00	54,000	6.804,00
010138	CONDIMENTO PREPARADO PARA CALDO DE CARNE 19G Embalagem com no mínimo 19g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	UNIDADE	80,00	0,600	48,00
010141	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	QUILO	126,00	5,000	630,00
010142	AMIDO DE MILHO 500G Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	QUILO	60,00	4,600	276,00
010143	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.	QUILO	90,00	5,000	450,00
010144	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.	QUILO	80,00	4,900	392,00
010145	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 Feijão carioquinha, tipo 1. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	QUILO	90,00	7,000	630,00
010147	GOIABADA 500G Doce, de goiaba, consistência firme ou de corte. Embalagem contendo no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com Resolução Normativa n.9/78 - Anvisa.	UNIDADE	60,00	5,200	312,00
010148	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL 395G Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNIDADE	70,00	6,500	455,00
010149	LEITE DE CÔCO TRADICIONAL 200ML Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução RDC 83/2000 - Anvisa.	UNIDADE	66,00	3,200	211,20
010150	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL PASTEURIZADO LONGA VIDA Embalagem com no mínimo 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	LITRO	86,00	5,850	503,10
010151	LEITE EM PÓ INTEGRAL COM NO MÍNIMO 200G O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender as Portarias 451/97 do Ministério da Saúde e 369/97 do Ministério da Agricultura e Abastecimento, bem como a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem: pacote com no mínimo 200 g, contendo prazo de validade, data de fabricação e informações nutricionais.	PACOTE	150,00	6,000	900,00
010153	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500g A base de farinha, com ovos. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 93/2000 - Anvisa.	PACOTE	100,00	3,500	350,00
010155	MARGARINA VEGETAL 500 G	POTE	126,00	3,650	459,90



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS



Embalagem: com identificação do produto, identificação de fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
010156	MASSA PARA SOPA 500G	PACOTE	126,00	3,500	441,00
A base de farinha de trigo, com ovos. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução RDC 93/2000 - Anvisa.					
010194	GELATINA EM PÓ SABORES VARIADOS	UNIDADE	70,00	1,200	84,00
Embalagem: mínimo de 85g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.					
010201	AÇÚCAR REFINADO	QUILO	200,00	3,600	720,00
Rápida dissolução, sacarose de cana-de-acucar. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem: em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade.					
010203	ÁGUA MINERAL GARRAFÃO RETORNÁVEL 20L	GARRAFÃO	116,00	8,000	928,00
Embalagem em garrafão retornável de 20 litro, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.					
010206	ÁGUA MINERAL SEM GÁS GARRAFA DE 300ML	PACOTE	120,00	28,800	3.456,00
Acondicionada em garrafa de 300ml. Registro no Ministério da Saúde e CNNPA, rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-química, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade. Embalagem: caixa contendo 24 unidades.					
010210	CARNE BOVINA MOÍDA EM CONSERVA 320G	UNIDADE	100,00	8,300	830,00
Embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados, contendo 320g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.					
010213	SARDINHA EM LATA COM ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL 130G	UNIDADE	100,00	4,550	455,00
Embalagem com mínimo 130 g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.					
010216	SALSICHA EM CONSERVA 180G	UNIDADE	100,00	3,600	360,00
Identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.					
010217	MISTURA PARA PREPARO DE SUCO ARTIFICIAL SABORES VARIADOS 25G	UNIDADE	176,00	1,000	176,00
Identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.					
010218	CAFÉ SOLÚVEL 200GR	UNIDADE	176,00	11,500	2.024,00
Com registro no Ministério da Saúde, selo de pureza ABIC - Associação Brasileira da Indústria do Café. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem: contendo data de fabricação e prazo de validade.					
010219	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 250G	UNIDADE	300,00	4,550	1.365,00
Embalagem a vácuo de 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.					
010222	REFRIGERANTE 2L SABORES VARIADOS C/ 6 UN	PACOTE	250,00	23,500	5.875,00
Embalagem: contendo data de fabricação e prazo de validade.					
010224	VINAGRE DE ÁLCOOL 500ML	GARRAFA	126,00	2,000	252,00
Embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
010225	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO ADOÇADO SABOR CAJU 500ML	GARRAFA	100,00	2,800	280,00
A base de polpa de caju, acidulante INS 330 (ácido cítrico), conservante INS 223 (metabissulfito de sódio), INS 211 (benzoato de sódio), INS 202 (sorbato potássio), açúcar invertido. Diluição: um litro de suco para 4 litros de água Formulação: Polpa de caju 12 Brix					



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS



59,87 g Acidulante INS 330 ácido cítrico 0,03 g Conservante Ins 211 benzoato sódio 0,05 g Conservante INS 223 metabisulfito 0,02 g Conservante INS 202 sorbato potássio 0,03 g Açúcar invertido 72 brix 40,00 g Informação nutricional (porção de 100g) Quantidade 100ml a 10.5 brix Valor calórico (kcal) - 43 Carboidratos totais (mg) - 10 Proteína (g) - 0,08 Gordura total (g) - 0 Gordura saturada (g) - 0 Colesterol (mg) - 0 Fibra alimentar (g) - 0 Cálcio (mg) - 3,0 Ferro (mg) - 0,10 Sódio (mg) - 1,80 Acondicionamento: Em temperatura ambiente de 28º a 30º C. Validade: 90 dias Embalagem: com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
010235	COLORIFICO ALIMENTICIO A BASE DE URUCUM 200G	PACOTE	100,00	1,800	180,00
Embalagem: pacote com mínimo 200 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.					
010237	ACHOCOLATADO EM PÓ 500G	PACOTE	200,00	4,000	800,00
Instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina Embalagem contendo mínimo de 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.					
010238	ADOÇANTE DIETETICO 200ML	UNIDADE	66,00	2,600	171,60
Líquido, a base de edulcorante artificial aspartame. Frasco com mínimo de 65 ml e máximo 200 ml da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem: com dados de identificação do produto e marca do fabricante.					
010239	BISCOITO TIPO AMANTEIGADO SABOR LEITE 400G	PACOTE	276,00	4,500	1.242,00
Embalagem dupla, com mínimo de 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.					
010241	PEITO DE FRANGO COM OSSO DE PRIMEIRA QUALIDADE	QUILO	100,00	11,500	1.150,00
Congelado, Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.					
010242	PEITO DE FRANGO EM FILE	QUILO	126,00	16,000	2.016,00
Sem osso e cartilagem, de primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.					
010246	SALSICHA PARA HOT DOG	QUILO	76,00	10,000	760,00
Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
010251	CHARQUE PONTA DE AGULHA	QUILO	76,00	35,000	2.660,00
Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministerio da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal Vigilancia Sanitaria n.5504/99.					
010252	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER COM 10X400G	CAIXA	200,00	45,000	9.000,00
dupla contendo no mínimo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.					
010253	BISCOITO TIPO MAIZENA COM 24X400G	CAIXA	176,00	142,400	25.062,40
dupla, contendo no mínimo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.					
010279	FEIJÃO PRETO TIPO 1	QUILO	126,00	8,500	1.071,00
Feijão preto. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.					
010280	FEIJÃO CAVALO CLARO TIPO 1	QUILO	76,00	9,000	684,00
feijão branco, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%,					



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS



	isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 quilo			
010285	LEITE EM PÓ DESNATADO 200G Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura.	PACOTE	76,00	8,200 623,20
010296	ARROZ PARBOILIZADO CLASSE LONGO FINO TIPO 1 Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	QUILO	100,00	6,000 600,00
010297	MACARRÃO TIPO PARAFUSO 500G A base de farinha, massa com ovos. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	PACOTE	100,00	5,200 520,00
010299	FARINHA DE ROSCA 500G Com no mínimo 500 g. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UNIDADE	60,00	3,800 228,00
010302	FARINHA, de rosca, com no mínimo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. FARINHA LÁCTEA 400 G ALIMENTO COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, LEITE INTEGRAL E AÇÚCAR, ADICIONADO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO MÉDIA: HIDRATOS DE CARBONO.....73,6% ÁGUA.....3,3% PROTEÍNAS.....13,6% SAIS MINERAIS.....2,0% GORDURAS.....7,5% CONTEÚDO POR 100 RAMAS DE PRODUTO: VITAMINA A.....1000 UI VITAMINA E.....2,5 mg VITAMINA D3.....200 UI PANTOTENATO DE CÁLCIO.....1,85 mg CÁLCIO.....275 mg VITAMINA B1.....0,30 mg FOSFÓRICO.....225 mg VITAMINA B2.....0,30 mg VITAMINA C.....20 mg VITAMINA B6.....0,20 mg FERRO.....6,25 mg ÁCIDO FOLÍCO.....10,0 mcg VITAMINA PP.....3,8 mg B12.....0,80 mcg VALOR CALÓRICO.....416 kcal NA FORMA DE PÓ, EM LATA COM 400 GRAMAS DE PRODUTO (TIPO FARINHA LÁCTEA OU SIMILAR). OBSERVAÇÕES: O PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UNIDADE	60,00	10,600 636,00
010307	MAIONESE TRADICIONAL 250G Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	UNIDADE	60,00	2,300 138,00
010308	MANTEIGA COM SAL De primeira qualidade. Embalagem com 500 g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	QUILO	60,00	9,800 588,00
010309	ERVILHA EM CONSERVA 200G Embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	LATA	80,00	2,750 220,00
010310	MILHO VERDE EM CONSERVA Embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 352/2002 - Anvisa.	LATA	80,00	3,200 256,00
010311	AZEITONA VERDE EM CONSERVA 500G Embalagem contendo no mínimo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo a Resolução 13/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	UNIDADE	60,00	5,000 300,00
010315	PÃO DE HAMBURGUER 50G Com no mínimo 50 g, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UNIDADE	1.000,00	0,350 350,00
010316	PÃO DE CHÁ Com no mínimo 50 g, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UNIDADE	1.000,00	0,350 350,00
010317	PÃO DE FORMA Fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UNIDADE	200,00	8,000 1.600,00
010324	FÍGADO BOVINO INTEIRO CONGELADO Fígado, bovino, inteiro, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99	QUILO	60,00	15,500 930,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS



010328	CARNE BOVINA MOÍDA (PICADINHO) CONGELADA Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal Vigilância Sanitária n.5504/99.	QUILO	150,00	15,000	2.250,00
010332	BACON FATIADO EMBALADO A VÁCUO com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	QUILO	40,00	25,000	1.000,00
010333	LINGUIÇA SUÍNA CALABRESA Embalagem a vácuo em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99.	QUILO	40,00	16,600	664,00
VALOR GLOBAL R\$					106.034,60

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS



- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 25 de Janeiro de 2021 extinguindo-se em 31 de Março de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS



7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente com prováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 106.034,60 (cento e seis mil, trinta e quatro reais e sessenta centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 0301.041220052.2.005 Manutenção da Secretária de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 53.017,30, Exercício 2021 Atividade 0501.123610400.2.023 Manutenção da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 21.109,35, Exercício 2021 Atividade 1101.101220053.2.062 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 21.109,35, Exercício 2021 Atividade 1201.082440126.2.084 Manutenção da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 10.798,60, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de PONTA DE PEDRAS, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

PONTA DE PEDRAS-PA, 25 de Janeiro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ(MF) 05.132.436/0001-58
CONTRATANTE

J M MARGALO DE ARAUJO
CNPJ 30.753.632/0001-97
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____